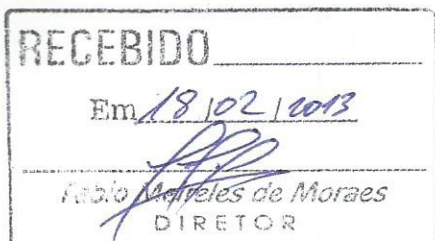




Prefeitura Municipal de Piratini-RS

PROJETO DE LEI N. 12/2013



ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1364/2012 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica alterado às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013, o que segue:

Meta: 01-1 – O objetivo desta meta, a partir da vigência desta Lei, terá a seguinte redação:

Objetivo: Atendimento a contratos para construção, reforma e ampliação de núcleos habitacionais.

Meta: 02-2 – O objetivo desta meta, a partir da vigência desta Lei, terá a seguinte redação:

Objetivo: Despesas com passagens locomoção, diárias, fóruns, simpósios, seminários e capacitação de conselheiros.

Meta: 03-3 – O objetivo desta meta, a partir da vigência desta Lei, terá a seguinte redação:

Objetivo: Pagamento de pessoal e encargos sociais, manutenção de serviços técnicos administrativos.

Parágrafo Único: As metas e objetivos constantes na presente Lei, foram suprimidos da Secretaria Municipal da Cidadania e Assistência Social.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei, o anexo com sua alteração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

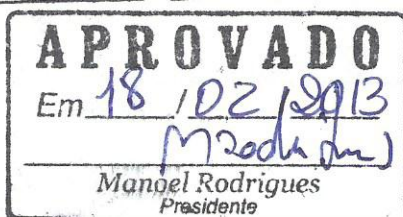
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI,

EM

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDENTE RECEBIDA

Em 18/02/2013

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2013
ANEXO DE AÇÕES, METAS E PRIORIDADES

ÓRGÃO: Secr. M. de Habitação

UNIDADE: Fundo Municipal de Habitação

PROGRAMA:

Objetivo: Habitações Urbanas e Interurbanas

AÇÕES	UNIDADE DE MEDID	META	VALOR
01 - Contratação de convênios, contratos e parcerias, bem como contrapartidas.		Atendimento a contratos para construção, reforma e ampliação de núcleos habitacionais.	R\$ 10.000,00
02 - Manutenção das Atividades.		Despesas com passagens locomoção, diárias, foruns, simpósios, seminários e capacitação de conselheiros.	R\$ 28.000,00
03 - Custeio operacional da secretaria.		Pagamento de pessoal e encargos sociais, manutenção de serviços técnicos administrativos.	R\$ 80.000,00
TOTAL			R\$ 118.000,00



Prefeitura Municipal de Piratini-RS

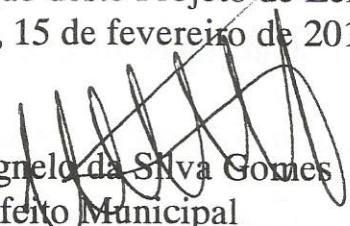
JUSTIFICATIVA

ALTERA A LEI MUNICIPAL N. 1364/2012 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Projeto de Lei tem por objeto alterar a Lei Municipal n. 1364/2012 que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2013, para criar as dotações da Secretaria Municipal de Habitação.

Diante do exposto, solicito a aprovação deste Projeto de Lei.

Piratini, 15 de fevereiro de 2013.


Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal